



MINISTÉRIO DA FAZENDA

Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil
 Subsecretaria de Gestão Corporativa
 Coordenação-Geral de Programação e Logística
 Coordenação de Logística
 Divisão de Licitações

RECONHECIMENTO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

1. REFERÊNCIA

1.1 Contratante:	Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil - RFB, CNPJ: 00.394.460/0058-87
1.2 Contratada:	Berkana Tecnologia em Segurança Ltda., CNPJ: 07.259.712/0001-79

2. OBJETO

2.1. Contratação de "Treinamento de Fábrica REI no Brasil", para os três servidores da Coordenação-Geral de Pesquisa e Investigação (Copei), promovido pela empresa Berkana Tecnologia em Segurança Ltda., CNPJ: 07.259.712/0001-79, constando encontro presencial, com carga-horária de 80 horas/aula, no período de 7 a 18 de agosto de 2023, conforme Termo de Referência, SEI 35732244, processo nº 10265.252346/2023-39.

2.2. A Contratação segue conforme a descrição abaixo:

Item	Descrição	Natureza de Despesa	Qtde.	Valor Unit.	Valor Total
1	Treinamento de Fábrica REI no Brasil	33903948	3	R\$ 16.450,00	R\$ 49.350,00
Valor Total da Contratação					R\$ 49.350,00

2.3. A justificativa da contratação consta do item 4 do Termo de Referência, SEI 35732244.

3. VALOR TOTAL ESTIMADO

3.1. O valor da contratação é de R\$ 49.350,00 (quarenta e nove mil trezentos e cinquenta reais), conforme proposta encaminhada pela empresa Berkana Tecnologia em Segurança Ltda. (SEI 35732242).

3.2. A despesa com a presente contratação incorrerá à conta contábil 3903948 - Serviço de Seleção e Treinamento, conforme enquadramento contábil, SEI 35798833, e reserva de recursos, SEI 35803092.

3.3. Aludida empresa apresenta situação fiscal e trabalhista regular, conforme consulta feita ao Sicaf. Adicionalmente, as regularidades no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), no Cadastro Nacional de Condenações por Ato de Improbidade Administrativa do Conselho Nacional de Justiça (CNIA), no Cadastro de Licitantes Inidôneos (TCU) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas

(CNEP), conforme Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (TCU) e consulta às demais certidões, conforme comprovantes autuados no processo (SEI 35761693).

3.4. A consulta aos cadastros foi efetivada em nome da empresa fornecedora e, também, em nome de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

4. AMPARO LEGAL

4.1. A contratação será processada por meio da Inexigibilidade de Licitação nº 18/2023, com amparo legal no que dispõe a [alínea "f" do inciso III do art. 74 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o detalhamento do enquadramento e a justificativa para escolha da empresa consta no item 5 do Termo de Referência, SEI 35732244.

4.2. Convém complementar que, com base na Orientação Normativa/AGU nº 69, de 13 de setembro de 2021, não é obrigatória a manifestação jurídica nas contratações fundadas no art. 74, da Lei nº 14.133, de 2021, desde que seus valores não ultrapassem os limites previstos nos incisos I e II do art. 75, da Lei nº 14.133, de 2021.

5. CONCLUSÃO

5.1. Ante o exposto, proponho **reconhecer** a Inexigibilidade de Licitação nº 18/2023, amparada no [alínea "f" do inciso III do art. 74 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para a contratação do objeto deste Termo e **autorizar** a emissão da nota de empenho para cobertura da despesa.

Documento assinado eletronicamente

ANDRÉ LUIZ DOS SANTOS

Analista-Tributário da Receita Federal do Brasil - Matrícula SIAPEcad nº 1812671

Documento assinado eletronicamente

GLÁUCIA ESQUEDA

Analista-Tributária da Receita Federal do Brasil - Matrícula SIAPEcad nº 25392

Chefe da Divisão de Licitações

Documento assinado eletronicamente

ROMMEL DE FREITAS ELIAS CAMPOS

Analista-Tributário da Receita Federal do Brasil - Matrícula SIAPEcad nº 1518752

Coordenador de Logística

RESOLUÇÃO

Nos termos do despacho da Divisão de Licitações (Dilic) e com fundamento no [alínea "f" do inciso III do art. 74 da Lei nº 14.133, de 2021](#), **reconheço** a Inexigibilidade de Licitação nº 18/2023 e **autorizo** a emissão da Nota de Empenho em favor da empresa Berkana Tecnologia em Segurança Ltda., CNPJ: 07.259.712/0001-79, no valor indicado no item 3, em consonância com o disposto no inciso I, do art. 358, do Regimento Interno da RFB, aprovado pela Portaria ME nº 284, de 27 de julho de 2020.

Encaminhe-se à Dilic/Copol para providências complementares e, por fim, à Diofi/Cofic para emissão de Nota de Empenho.

Documento assinado eletronicamente

ONÁSSIS SIMÕES DA LUZ

Analista-Tributário da Receita Federal do Brasil – Matrícula SIAPEcad nº 65560

Coordenador-Geral de Programação e Logística



Documento assinado eletronicamente por **Onáassis Simões da Luz, Coordenador(a)-Geral**, em 20/07/2023, às 16:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rommel de Freitas Elias Campos, Coordenador(a)**, em 20/07/2023, às 16:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Andre Luiz dos Santos, Analista Tributário(a)**, em 20/07/2023, às 16:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Glauca Esqueda, Chefe(a) de Divisão**, em 20/07/2023, às 17:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **35845522** e o código CRC **B2EFEB13**.